

**Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Universidade Estadual de Ponta Grossa**

**Projeto “Política de Cotas e Acesso ao Ensino Superior - Cursinho
Popular da UEPG”
Edital 07/2025**

O Projeto “Política de Cotas e Acesso ao Ensino Superior – Cursinho Popular da UEPG”

TORNA PÚBLICA a seleção de 2 (dois) bolsistas para preenchimento das vagas para recém-formado(a)s, a saber:

1. DA LOCALIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO PROJETO E DAS ATIVIDADES DO PROJETO A CARGO DO BOLSISTA

1.1. As atividades do projeto serão desenvolvidas no Município de Ponta Grossa e Ipiranga (PR).

1.2. As atividades do Projeto compreendem:

- Integração da Equipe e formação dos bolsistas;
- Preparação do Material Didático para as aulas de Língua Portuguesa, Literatura e Redação e Biologia;
- Inscrições e seleção de alunos para turmas regulares;
- Realização do Aulão Popular de Inauguração do cursinho;
- Realização das aulas do Cursinho Popular;
- Implementação de Feiras de Profissões para alunos das Escolas Públicas de Ponta Grossa e Região;
- Realização de eventos e palestras, Oficinas e atividades integrativas - voltadas para a divulgação da Política de Cotas a UEPG e demais IES públicas do Paraná nos espaços da UEPG e das Escolas Públicas de Ponta Grossa e região;
- Produção - a partir dos conteúdos preparatórios para o Vestibular e PSS - de uma coletânea de Verbetes - chamada previamente de VESTIBULÁRIO, a ser apresentada e discutida com professores de Língua Portuguesa, Redação e Literatura com vistas a implementar o processo formativo destes professores para a preparação para as provas do Vestibular da UEPG e demais Universidades Públicas do Estado do Paraná.

2. DO OBJETIVO, DA VAGA, DO VALOR E DA DURAÇÃO DA BOLSA:

O projeto “Política de Cotas e Acesso ao Ensino Superior – Cursinho Popular da UEPG” tem como objetivo: Estabelecer práticas pedagógicas pelo viés da educação popular, distanciando-se de uma ideia de educação bancária e compartimentalizada, trilhando o caminho da educação como prática de liberdade.

Vagas	Formação	Dedicação	Valor (Mensal)
1 (um)	Graduado em Licenciatura em Letras	40 horas semanais	R\$ 3.200,00
1 (um)	Graduado em Licenciatura em Ciências Biológicas	40 horas semanais	R\$ 3.200,00

3. AS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O presente Edital de Inscrição do Processo de Seleção de Bolsistas Recém-formado(a) estabelece a distribuição das Vagas e seus critérios.

3.1. 01 (uma) vaga para profissional recém-formado em Licenciatura em Letras, que tenha concluído sua graduação, no máximo, há 03 (três) anos (2022) à época da assinatura do Termo de compromisso de Bolsista.

3.2. 01 (uma) vaga para profissional recém-formado em Licenciatura em Ciências Biológicas, que tenha concluído sua graduação, no máximo, há 03 (três) anos (2022) à época da assinatura do Termo de compromisso de Bolsista.

3.3. O candidato deve atender aos seguintes critérios no ato da assinatura do Termo de compromisso de Bolsista:

- Ter terminado a graduação, no máximo, há três anos (2022).
- Ter disponibilidade para dedicar-se 40 (quarenta) horas semanais para atuar no projeto.
- Conforme o item 4.2.3, “A bolsa concedida pelo Fundo Paraná poderá ser acumulada com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção: a) do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais; b) das vedações expressamente dispostas na legislação vigente”.
- Ter Currículo *Lattes* atualizado.
- Ter disponibilidade para se deslocar ao município de Ipiranga (PR), com transporte oferecido pelo projeto.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição

De 20/05/2025 a 27/05/2025, até às 23h59min, online, com o preenchimento da ficha de inscrição e o envio da documentação (em um único arquivo PDF) pelo link <https://forms.gle/bhmv5ZSvR2vadCJC7>

4.2. Da Documentação necessária para a Inscrição

No ato da Inscrição, os(as) candidatos(as) devem apresentar a seguinte documentação, conforme a Bolsa indicada à Seleção, não sendo permitida a inclusão de outro documento após enviados pelo *link* supracitado.

4.2.1. O(A) Candidato(a) à Bolsa de Recém-formado(a) deve providenciar os documentos abaixo relacionados para o ato da inscrição, enviados em um único Arquivo PDF:

- a) Formulário de Inscrição, contendo a indicação da vaga (Anexo – I).
- b) Cópia digitalizada do RG, CPF e comprovante de residência.
- c) Cópia digitalizada do diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação reconhecido por órgão competente.
- d) Cópia digitalizada do Histórico da graduação.
- e) Cópia digitalizada do Currículo *Lattes*, a partir do primeiro ano do curso de graduação.
- f) Carta de intenção escrita pela/o candidata/o, apresentando motivos, habilidades pessoais e pretensões ao se candidatar para a vaga. A carta deve ser escrita pelo candidato (a) com a seguinte formatação: uma página, letra Arial 11, espaço simples (Anexo II).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de Seleção de Bolsista será realizado em 03 (três) Etapas, conforme segue:

Período de inscrições	20/05/2025 a 27/05/2025
Análise de documentação, homologação de inscrições e convocação para entrevista, informando local, data e hora	28/05/2025 a 30/05/2025
Entrevistas	03/06/2025 a 05/06/2025
Publicação da classificação dos candidatos	06/06/2025
Período para Recursos	09/06/2025 e 10/06/2025
Publicação do Edital de resultado final da seleção para bolsista	A partir de 12/06/2025

6. DA AVALIAÇÃO

- a) A Entrevista terá peso 50 (cinquenta) e o Currículo e a Carta de Intenção terão peso 50 (cinquenta).
- b) A Classificação do(a) candidato(a) será elaborada na ordem da Nota Final decrescente (100 a 0), e a margem de corte para a desclassificação será a Nota Inferior a 70 (setenta) pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:

7.1. Para a ocupação da(s) vaga(s), serão convocados(as) os(as) candidatos(as), conforme a Ordem de Classificação e o número da Bolsa disponível.

7.2. No caso de não haver Candidato(a) Classificado em uma das Áreas indicadas, a Coordenadora expedirá novo Edital de inscrição de Processo de Seleção de Bolsistas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- a) Desenvolver o plano de atividades de pesquisa e extensão proposto, com observância da carga horária diária estipulada;
- b) Elaborar relatórios mensais de atividades;
- c) Incluir o nome da coordenadora e do orientadora nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a sua participação efetiva;
- d) Apresentar os trabalhos em eventos de natureza científica/extensionista da UEPG.
- e) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UEPG e da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) como financiadoras do Programa, nas publicações de trabalhos em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- f) Acessar, com frequência, a caixa de correio eletrônico informada no ato da inscrição;
- g) Manter os telefones e os e-mails atualizados;
- h) Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo Projeto em questão;
- i) Em caso de desligamento do projeto, formalizar à coordenação, por meio de formulário

próprio, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis.

9. DO INÍCIO DO VÍNCULO E DAS ATIVIDADES

- a) O vínculo institucional do(a) Bolsista nas atividades do projeto se efetivará a partir da assinatura do Termo de Cooperação entre a SETI e a UEPG, **com previsão para o início de atividades no mês de junho de 2025.**
- b) O período de vigência das bolsas é de 6 meses e o início das Bolsas está condicionado à liberação dos recursos financeiros, a partir da assinatura do Termo de Cooperação entre a SETI e a UEPG.

10. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE CADA ETAPA

O Edital de Homologação das Inscrições e dos selecionados ocorrerá no Portal da PROEX- Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais da Universidade Estadual de Ponta Grossa e por e-mail.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A substituição dos bolsistas pode ser realizada a qualquer tempo, quando o bolsista não cumprir com as condições do Termo de Compromisso.
- b) Em caso de desistência da bolsa, pelo bolsista, a bolsa é repassada para o classificado subsequentemente para a função pleiteada.
- c) Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela equipe do projeto.

Publique-se. Cumpra-se.

Ponta Grossa-PR, 20 de maio de 2025.

Prof^a. Dr^a. Silvana Oliveira
